



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO N.º 002/2013

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.001254/13-89.

R E S O L V E :

Art. 1º - Manifestar-se favoravelmente em relação à aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, relativa ao exercício de 2012, com as ressalvas apontadas no Parecer 002/2013 da Auditoria Técnica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de março de 2013.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor